



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Chapecó

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Almoxarifado Saúde

Responsável pela Demanda (secretário): João Neto Lenz

E-mail: almoxsaude@chapeco.sc.gov.br / atsaude@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto:

Aquisição de **fórmulas nutricionais especiais**, destinadas ao atendimento das Unidades e Serviços da Rede Municipal de Saúde de Chapecó, bem como ao fornecimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme prescrição e avaliação técnica, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos documentos que o integram.

1.2 Classificação do objeto:

a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Materiais/Equipamentos

Serviço comum

Serviço comum de engenharia

Serviço especial de engenharia

Obra

1.2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO?

1.2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? ()

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo de fórmulas nutricionais especiais, indispensáveis ao suporte nutricional de pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme prescrição e avaliação técnica.

Os produtos são utilizados no manejo clínico de pacientes com necessidades nutricionais específicas, contribuindo para a manutenção ou recuperação do estado nutricional, prevenção de complicações e redução de internações.

A ausência ou insuficiência desses insumos pode comprometer a continuidade da assistência, impactando diretamente na evolução clínica dos pacientes.

Destaca-se que o fornecimento das fórmulas está vinculado a protocolo institucional de dispensação, o qual estabelece critérios técnicos para solicitação, avaliação e acompanhamento dos pacientes, assegurando o uso racional dos insumos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o abastecimento regular da Rede Municipal de Saúde, observando os princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e interesse público.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Fórmula de partida para lactantes de 0 a 6 meses, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, acondicionada em lata contendo 400 gramas. Fórmula infantil de partida destinada à alimentação de lactentes de 0 a 6 meses, quando não for possível o aleitamento materno exclusivo. Produto nutricionalmente completo, contendo proteínas lácteas, carboidratos e lipídios adequados às necessidades nutricionais da faixa etária. Deve conter ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa (DHA e ARA) e prebióticos. Isento de sacarose e glúten. Atender integralmente às normativas da ANVISA para fórmulas infantis.	UNIDADE	2.000
2	Fórmula de seguimento à base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de proteínas lácteas, lactose e sacarose, acondicionada em lata ou pote contendo 400 gramas. Indicada para situações em que haja restrição ou intolerância às proteínas do leite de vaca. Produto nutricionalmente completo, à base de proteína isolada de soja. Deve atender integralmente às normativas da ANVISA para fórmulas infantis à base de soja.	UNIDADE	1.000
3	Fórmula infantil nutricionalmente completa, hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada, isenta de lactose, sacarose e glúten, indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia às proteínas do leite de vaca ou intolerância à lactose, acondicionada em lata ou pote contendo 400 gramas, atendendo às normativas da	UNIDADE	2.500



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	ANVISA para fórmulas infantis destinadas a necessidades dietoterápicas específicas.		
4	Fórmula infantil nutricionalmente completa, hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada, contendo lactose , isenta de sacarose e glúten, indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia ou intolerância às proteínas do leite, acondicionada em lata contendo 400 gramas, atendendo às normativas da ANVISA para fórmulas infantis destinadas a necessidades dietoterápicas específicas.	UNIDADE	2.300
5	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres, hipoalergênica, nutricionalmente completa , indicada para lactentes e crianças de primeira infância com alergia grave à proteína do leite de vaca ou intolerância a fórmulas extensamente hidrolisadas, isenta de proteínas intactas, lactose, sacarose e glúten, podendo conter TCM e ácidos graxos essenciais (DHA e ARA), acondicionada em lata ou pote contendo no mínimo 400 gramas.	UNIDADE	2.200
6	Suplemento nutricional infantil em pó, nutricionalmente completo e hipercalórico , indicado para crianças a partir de 1 ano para uso oral ou enteral, destinado à complementação nutricional, isento de glúten, podendo conter ou não lactose, acondicionado em lata ou pote contendo no mínimo 400 gramas, em sabores variados (baunilha, banana ou sem sabor).	UNIDADE	11.500
7	Fórmula de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, nutricionalmente completa , isenta de sacarose e glúten, indicada como parte da alimentação complementar, contendo proteínas lácteas, lipídios e carboidratos adequados à faixa etária, acondicionada em lata ou pote contendo 400 gramas, atendendo às	UNIDADE	1.500



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

	normativas vigentes da ANVISA para fórmulas infantis de seguimento.		
8	Complemento alimentar em pó para jovens e adultos, nutricionalmente completo, normocalórico, normoproteico e normolipídico , rico em vitaminas e sais minerais, enriquecido com fibras solúveis e proteínas de alto valor biológico, indicado para complementação nutricional oral, contendo lactose e sacarose, acondicionado em lata ou pote contendo 400 gramas, nos sabores baunilha, banana ou sem sabor.	UNIDADE	4.000
9	Complemento alimentar em pó para adultos, nutricionalmente completo, normocalórico e normoproteico, enriquecido com fibras, indicado para uso oral ou enteral, isento de lactose, sacarose e glúten , acondicionado em lata ou pote contendo no mínimo 300 gramas, nos sabores baunilha ou sem sabor.	UNIDADE	4.000

4. Observações gerais: Trata-se de demanda recorrente de insumos de nutrição clínica, com estimativas fundamentadas no histórico de consumo e na necessidade de manutenção de estoque regulador para atendimento da Rede Municipal de Saúde.

A contratação será realizada, preferencialmente, por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando aquisições conforme a demanda, garantindo flexibilidade operacional, otimização dos recursos públicos e prevenção de desabastecimento.

Os produtos deverão possuir regularização junto à ANVISA e atender às normas sanitárias vigentes, sendo submetidos à análise técnica documental, com base em catálogos e fichas técnicas, conforme critérios definidos no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 15 dias após envio do empenho pelo Almoxarifado.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Almoxarifado Saúde (Centro de Distribuição) – Rua São Domingos, 120D – Bairro Líder, Chapecó – SC. Recebimento das 07:00h até as 12:30 h, dias úteis.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Almoxarifado Saúde – Isadora Belani de Bortoli.

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento correto da mercadoria.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Chapecó, 01 de abril de 2026.

João Neto Lenz
Secretaria de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.